

LIMITES E POTENCIALIDADES DO ACESSO AO PRONAF NO ASSENTAMENTO XX DE NOVEMBRO, CORDEIRÓPOLIS-SP¹

Veridiany Filus²

Sonia Maria Pessoa Pereira Bergamasco³

Vanilde Ferreira de Souza Esquerdo⁴

Gustavo Villar⁵

1. Introdução

Desde a década de 1960, como uma estratégia de substituição das importações pela industrialização, o Brasil conta com instituições financeiras que disponibilizam créditos para indivíduos que residem na área rural, como é o caso da Lei 4.829, de novembro de 1965, que instituiu o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) e dos Decretos 58.380/66 e 167/67 que respectivamente regulamentam e criam garantias para o crédito (MDA, 2013/2014).

Impulsionado pelo processo de redemocratização vivido pelo Brasil e pela constante pressão dos movimentos sociais – cujos integrantes “poderiam ser chamados de ‘operários-camponeses’, os quais, por terem terra insuficiente e/ou condições precárias de acesso à mesma, são obrigados a se assalariar temporariamente para garantir a sua sobrevivência” (GRAZIANO DA SILVA, 1983, p. 92) – a Constituição Federal de 1988 também prescreve a necessidade de uma política agrícola. Em seu artigo 187 atesta que “a política agrícola será planejada e executada na forma da lei, com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais (...)” (BRASIL, 1988). Tal fato fortaleceu a criação de uma nova categoria social em meados de 1990, intitulada agricultura familiar⁶.

Ao mesmo tempo, a criação da Lei 8.171 em 1991, que dispõe sobre a política agrícola e define os objetivos, os recursos e ações para as atividades agrícolas (BRASIL, 1991), institucionalizou em grande parte o poder da agricultura patronal, ou

¹ Este trabalho faz parte de uma pesquisa coordenada pela Prof^a. Dra. Sonia Maria Pessoa Pereira Bergamasco, intitulada: “Avaliação de Políticas Públicas no Estado de São Paulo a partir dos Assentamentos Rurais”, Chamada Universal MCTI/CNPQ Nº 14/2014, vinculada à Universidade Estadual de Campinas, onde se pretende verificar a influência das redes para a segurança alimentar e nutricional e a sua relação com o desenvolvimento de práticas agroecológicas nos arranjos produtivos.

² Assistente Social pela Universidade Estadual do Centro-Oeste- UNICENTRO, mestranda em Agroecologia e Desenvolvimento Rural pela Universidade Federal de São Carlos- UFSCAR Araras. e-mail: veri_filus@yahoo.com.br

³ Profa. Titular Feagri/Unicamp; Bolsista Produtividade em Pesquisa, CNPq e Bolsista do Programa Nacional de Professor Visitante Sênior – PNPVS da CAPES, junto à UFSCar-Araras. e-mail: soniaberga@yahoo.com

⁴ Pós-doutoranda UFSCar – Araras, Bolsista PNDP/Capes; Pesquisadora Colaboradora na Feagri/Unicamp. e-mail: vanilde@yahoo.com

⁵ Tecnólogo em Gestão Ambiental, pelo Instituto Federal de Minas Gerais- IFMG Governador Valadares, mestrando em Agroecologia e Desenvolvimento Rural, pela UFSCar-Araras; e-mail: gustavo-villar@live.com

⁶ Segundo a Lei nº 11.326 (BRASIL, 2006), considera-se agricultor familiar aquele que desenvolve atividades econômicas no meio rural e que atende simultaneamente alguns requisitos básicos, tais como: não possuir propriedade rural maior que 4 módulos fiscais; utilizar predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas da propriedade; e possuir a maior parte da renda familiar proveniente das atividades agropecuárias desenvolvidas no estabelecimento rural; dirija seu estabelecimento ou empreendimento com a sua família.

seja, priorizou os interesses dos grandes produtores rurais (SHENEIDER; GRISA, 2015; PICOLOTTO, 2011; SANTOS, 2011; SCHIMITT, 1996; DELGADO, 1994).

Diante destas medidas econômicas que incrementaram a fragilidade da categoria social, e aproveitando as possibilidades abertas com a redemocratização, os representantes da agricultura familiar recrudesceram sua postura propositiva e por meio de mobilizações sociais (como os Gritos da Terra Brasil, cujo o primeiro foi realizado em 1994) passaram a exigir políticas específicas para a categoria, bem como a participação na construção destas (SHENEIDER; GRISA, 2015, p. 27).

Neste contexto, em 1996 foi promulgado o Decreto Presidencial nº 1.946 (BRASIL, 1996), que instituiu o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), reconhecendo e legitimando os agricultores familiares perante o Estado. O Programa surgiu com o intuito de fortalecer a capacidade produtiva da agricultura familiar e de ampliar a geração de emprego, renda e qualidade de vida das famílias por meio do ajuste da política agrícola à realidade destes agricultores; da viabilização de infraestrutura necessária à melhoria do desempenho produtivo; da elevação do nível de profissionalização; e do estímulo ao acesso aos mercados de insumos e produtos (SCHNEIDER; SILVA; MARQUES, 2004).

Dentre os beneficiários do Pronaf estão todos os agricultores que comprovem sua situação por meio da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). Neste trabalho nos ateremos especificamente aos “agricultores familiares assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) ou beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF)” (MDA, 2016), classificados pelo Pronaf como “grupo A”.

Em função da importância que os programas de políticas públicas possuem em áreas de assentamentos rurais, seja pelo incremento da renda ou pela modificação do sistema produtivo, este trabalho teve por objetivo identificar os limites e as potencialidades do acesso ao Pronaf pelos assentados do assentamento XX de Novembro, localizado em Cordeirópolis-SP.

2. Pronaf: uma revisão

A agricultura familiar começou a ganhar espaço em 1994 com a criação do Programa de Valorização da Pequena Propriedade Rural (Provape), que permitiu a disputa de crédito entre produtores de porte médio e/ou pequeno porte e a negociação com instituições financeiras que, de certa forma, estavam a par da realidade financeira destes agricultores. (SOUZA-ESQUERDO; BERGAMASCO, 2015).

O final da década de 90 foi um período importante para o rural, pois mudanças atenderam as demandas dos movimentos sociais de luta pela reforma agrária, que originaram o Pronaf em 1996 e o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) em 1999. Criado o MDA, sua função passa a ser assumir as responsabilidades do Pronaf e a apoiar a assistência técnica e extensão rural com uma nova proposta, que ampliasse a abrangência do programa e qualificasse a aplicação dos seus recursos. (DIESEL; DIAS; NEUMANN, p.109 e 110, 2015)

De acordo com Aquino e Schneider (2015), o Pronaf sobre a tutoria do MDA serviria como principal instrumento para um novo modelo de desenvolvimento do rural brasileiro, combatendo a desigualdade das políticas estatais e confrontando o modelo econômico já estabelecido.

Para levar adiante essa missão, a estrutura operacional do programa foi dividida originalmente em quatro eixos de ação, a saber: 1) negociação e articulação de políticas públicas; 2) instalação e melhoria de infraestrutura e serviços nos municípios; 3) financiamento da produção da agricultura familiar (custeio e investimento); e 4) capacitação e profissionalização de agricultores familiares e técnicos (AQUINO; SCHNEIDER, 2015, p.57).

Neste contexto foram também abertos financiamentos para agricultores de reforma agrária e para outros segmentos tradicionais da sociedade, que passaram a ter direito a emitir sua DAP. Segundo o Censo Agropecuário de 2006, os assentados (inicialmente intitulado de grupo A) representavam até 26% do público com direito de acesso ao crédito (AQUINO et al., 2014, IBGE/Sidra, 2012).

Com estes incentivos, estudiosos chegaram a pensar que as classes mais empobrecidas do meio rural iriam alcançar estabilidade financeira e produtiva, no entanto, o Pronaf começou a abrir brechas. Em 2003, inseriu uma categoria intitulada “grupo E”, formada por agricultores com renda mensal elevada, abrindo espaço para agricultores mais capitalizados acessarem o programa.

Para ilustrar este argumento, basta mencionar que dos R\$ 157 bilhões disponibilizados para a safra 2013/2014, nada menos que R\$ 136 bilhões (87% do total) foram reservados pelo governo Dilma Rousseff para apoiar exclusivamente os 809.369 agricultores patronais do país, e apenas R\$21 bilhões (13% do total) foram consagrados aos mais de 4,3 milhões de estabelecimentos familiares nos 27 estados da Federação (AQUINO; SHENEIDER, 2015, p.63)

Desse modo, nos primeiros anos do programa, os agricultores menos capitalizados acabavam por não acessá-lo devido a impedimentos burocráticos. Somente após o segundo mandato do presidente Fernando Henrique Cardoso que este segmento começou a ganhar espaço, ampliado pela atuação dos governos petistas que o sucederam. No entanto, com a inserção do grupo “E”, que na atualidade está englobado no grupo V (também denominado demais agricultores), o que se consolidou foi novamente o incentivo aos mais capitalizados que se utilizam do pacote tecnológico de produção.

Durante seus 20 anos de vigência, o Programa se expandiu e ganhou porte significativo, no Plano Safra 2016/2017 o volume de recursos foram ampliados chegando a R\$ 30 bilhões para o crédito rural disponível para a agricultura familiar, com a finalidade de estimular a produção de cesta de alimentos que compõem os índices da inflação, a produção de base orgânica e agroecológica e investimento em práticas sustentáveis de manejo do solo e da água, produção de energia renovável e armazenagem. (MDA, 2016).

Desta forma, verifica-se que o Pronaf em seus anos iniciais não estava inserido em todo o território brasileiro, porém com a sua expansão, tanto em volume de recursos, quanto em número de contratos, é atualmente o programa de política pública que abrange todo o território nacional. Porém, pesquisas revelam que a maior parte dos recursos está direcionada aos agricultores mais capitalizados e também a produtos de exportação, como soja e milho. Contudo, é importante ressaltar que o Pronaf é relevante para o financiamento de cultura regionais como a mandioca e o algodão no Nordeste brasileiro. Nos últimos anos verificou-se uma redução no acesso ao Pronaf pelos assentados de reforma agrária, fato este que pode estar ligado ao surgimento de

programas como o PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) e o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), cujo público prioritário é, dentre outros, os assentados da reforma agrária.

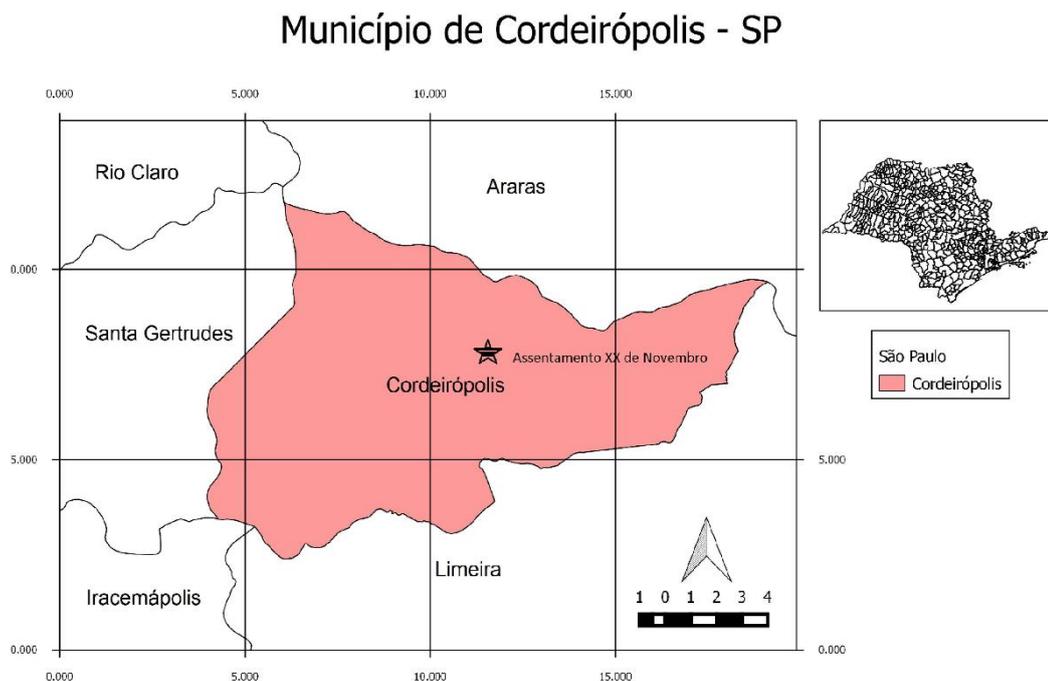
3. Abordagem metodológica

3.1 Área de Estudo

O município de Cordeirópolis, localizado na região leste do Estado de São Paulo, situa-se a 64 km de Campinas e a 168 km de São Paulo (Figura 1) possuindo 21.080 habitantes (IBGE, 2010). Foi instituído em um contexto de grandes propriedades rurais que produziam, em sua maioria, cana-de-açúcar e café, fato que estimulou sua emancipação, concedida pela Lei Estadual nº. 233, de 24 de dezembro de em1948.

Em 1996 o assentamento XX de Novembro foi criado pelo Instituto de Terras de São Paulo (ITESP) em uma área de mata atlântica que pertencia ao Estado. A finalidade foi assentar 21 famílias promovendo a democratização do acesso a terra (CASSIANO, 2013) em uma área de 261,76 hectares (ha).

Figura 1 - Localização do Assentamento XX de Novembro no município de Cordeirópolis-SP.



Fonte: IBGE (2016). Org. Filus (2016).

3.2 Instrumento da pesquisa e forma de análise dos dados

A coleta de dados ocorreu por meio da aplicação de questionários estruturados junto às famílias assentadas. Do total de 21 famílias, 17 participaram da pesquisa. A aplicação dos questionários foi realizada durante o mês de fevereiro de 2016.

Por se tratar de uma pesquisa mais ampla, o questionário contou com diversas questões que vão além da análise e do entendimento do Pronaf. Para a confecção deste

artigo foram selecionadas as questões mais relevantes para explicitar a realidade socioeconômica atual do assentamento, bem como o grau de inserção dos assentados no Pronaf. Desta forma, as questões selecionadas para o artigo foram referentes: ao número de pessoas participantes no Pronaf; ao período de acesso; às facilidades e dificuldades encontradas e o papel da assistência técnica e extensão rural para o acesso dos agricultores ao Programa.

Após a seleção das questões, os dados foram compilados, sistematizados e expostos em planilhas e gráficos. Para as questões abertas a compilação se deu por meio da aproximação do sentido, a fim de se identificar padrões dentro das respostas. Com isso foi possível, por meio dos dados, fazer a relação com o atual cenário do Programa e as literaturas pertinentes ao tema.

4. Resultados e Discussão

O assentamento XX de Novembro completa 20 anos em 2016 e possui desde a sua criação 21 famílias. Nesta realidade verificou-se que, em média, a composição das famílias é de seis pessoas por lote, sendo que a maioria dos membros é integrada por adultos (67%), com faixa etária entre 19 anos completos e 60 anos incompletos, 26% são jovens e apenas 10% são idosos.

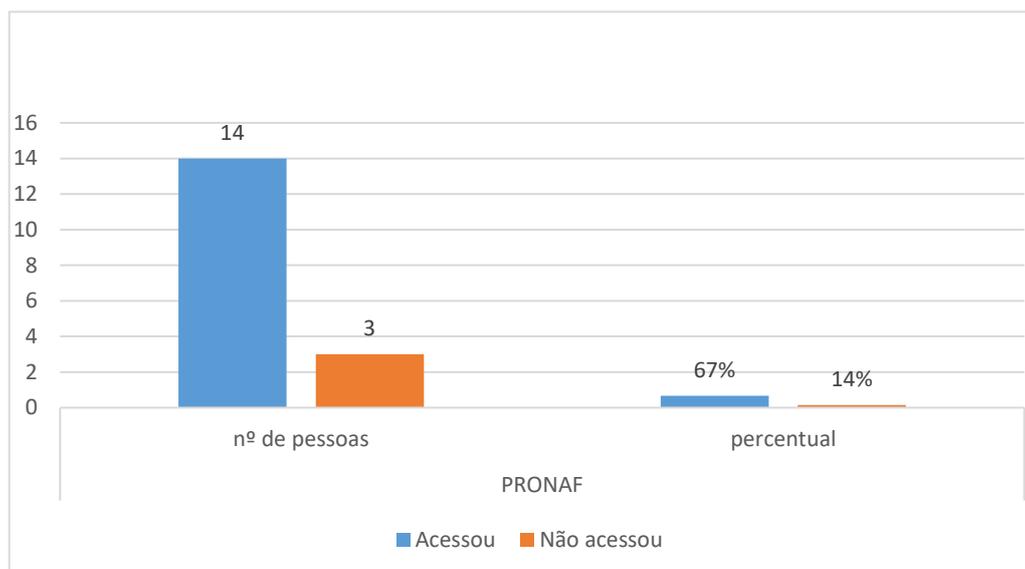
Com relação à escolaridade, constatou-se que 30% dos agricultores pesquisados possuem apenas o ensino fundamental I (de primeiro ao quinto ano), 12% são semialfabetizados e apenas 7% tem ensino superior.

Fato que não é uma realidade específica do assentamento XX de Novembro, e pode ser verificada pela Pesquisa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PNERA) que teve como objetivo ter um quadro sobre a questão educacional nos assentamentos rurais. No levantamento - realizado em 2004 com mais de 5 mil assentamentos dos quais 166 situados em São Paulo - constatou-se que houve uma melhoria nas condições de ensino no campo, só que a maioria das escolas não oferece ensino fundamental completo (PIERRO e ANDRADE, 2009). E que a “[...] oferta escolar nos assentamentos paulistas ou em seu torno geográfico só é significativa nas áreas ou ciclos iniciais do ensino fundamental.” (PIERRO e ANDRADE, p.225, 2009).

No que compete à força de trabalho, de toda a amostra pesquisada no assentamento (incluindo os familiares que vivem nos lotes), verificou-se que 45% das pessoas trabalham na propriedade, 27% trabalham fora e o restante não desenvolve nenhuma atividade classificada pelos entrevistados como “trabalho”. No quesito renda, a média declarada pelos entrevistados chegou a R\$ 1.086,47 por família/lote.

Em relação ao acesso ao Pronaf, verificou-se que da totalidade dos moradores que vivem no assentamento (21 famílias), mais da metade (67%) havia acessado o Programa, enquanto 14% ainda não haviam participado. O restante, correspondendo a 19% (4 famílias), não participaram desta pesquisa (Figura 2).

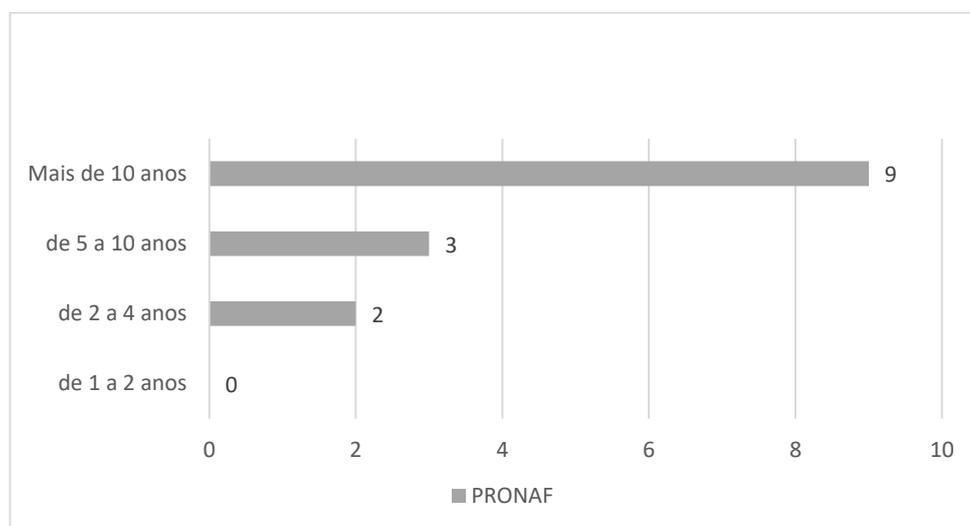
Figura 2 - Assentados que acessaram o Pronaf no assentamento XX de Novembro-SP.



Fonte: Dados da pesquisa, 2016.

Em pesquisa realizada em um projeto de assentamento no Paraná, observou-se que “das quarenta e seis famílias entrevistadas, quarenta utilizam ou já utilizaram pelo menos uma vez o crédito do Pronaf” (DINIZ FILHO e ZAFALON, p.74, 2011) e que “Dentre as famílias que já utilizaram a modalidade crédito do programa (num total de 39), doze afirmaram ter adotado o crédito apenas uma vez, nos anos de 1998 a 2004. A justificativa para essa opção foi a dificuldade de pagamento.” (DINIZ FILHO e ZAFALON, p.74, 2011). Desta forma, reafirma-se a forte inserção deste programa de crédito junto aos agricultores familiares. Quando questionados sobre o período de tempo que realizaram o primeiro acesso ao Programa, a maioria (9 famílias) afirmou que o acesso ocorreu há mais de 10 anos, enquanto o restante (5 famílias) teve seu primeiro acesso há menos de 6 anos (Figura 3).

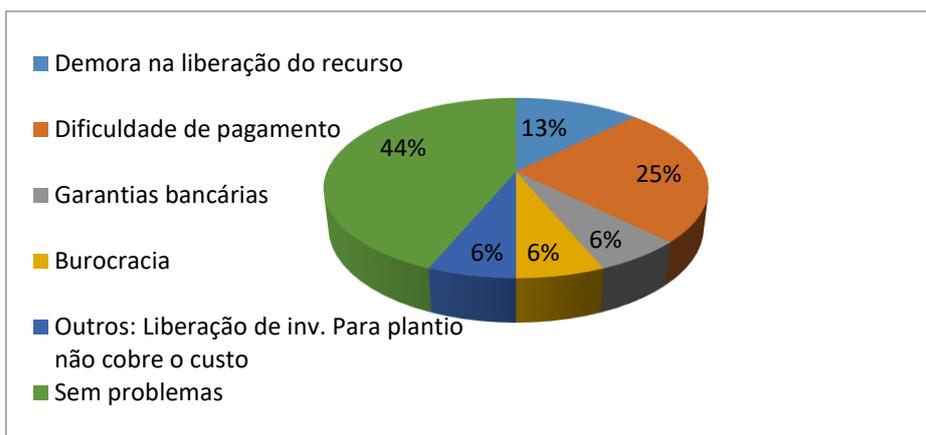
Figura 3. Tempo do primeiro acesso ao Pronaf no assentamento XX de Novembro.



Fonte: Dados da pesquisa, 2016.

No que compete às dificuldades de acesso ao Pronaf, 44% afirmaram não ter encontrado nenhuma dificuldade, enquanto 56% pontuaram algumas. Dentre elas 25% afirmaram que as barreiras estavam relacionadas ao pagamento do crédito, 13% pontuaram a questão da demora para a liberação do recurso e os demais colocaram em questão fatores como: garantias bancárias, burocracias e outros. Conforme pode ser observado na Figura 4.

Figura 4. Principais dificuldades encontradas pelos assentados do XX de Novembro no acesso ao Pronaf.



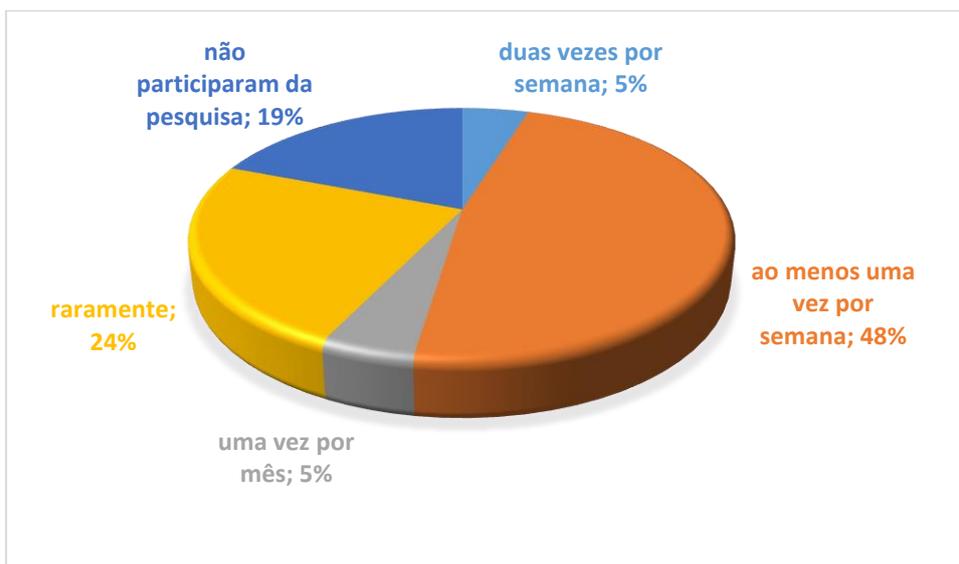
Fonte: Dados da pesquisa, 2016.

Em pesquisa realizada por Sereno e Grossi (2012) no Distrito Federal, as principais dificuldades no acesso ao Pronaf, por agricultores familiares, relacionavam-se com a questão da documentação extensiva (burocracia) e a dificuldade de obter avalistas e fiadores.

No que compete à informação sobre o Pronaf os assentados do assentamento XX de Novembro afirmaram (14 entrevistados) souberam sobre o Programa por meio do ITESP. Desta forma, todos os assentados que acessaram o Pronaf o fizeram pela presença do órgão responsável pelo serviço de Ater no assentamento.

Os assentados também foram questionados sobre os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater). Uma das questões realizadas solicitava que os entrevistados sinalizassem a frequência em que a assistência técnica era realizada no lote. Para 48% dos assentados entrevistados o técnico comparece no lote uma vez por semana; 5% afirmaram que a frequência do técnico no lote é quinzenal, outros 5% afirmaram receber a visita do técnico mensalmente. Porém, para 24% dos assentados pesquisados o técnico raramente visitava o lote para prestar serviços de Ater, sendo que muitas vezes é o próprio assentado quem solicitava a visita, por telefone.

Figura 5 - Frequência de visita do técnico de Ater nos lotes do Assentamento XX de Novembro.



Fonte: Dados da pesquisa, 2016.

Quando questionados em relação à qualidade do atendimento dos serviços de Ater, 10 dos 17 assentados entrevistados avaliaram o trabalho como bom ou muito bom, enquanto 04 avaliaram os serviços prestados entre ruim e péssimo. Esta análise está vinculada à importância que os técnicos de Ater possuem para a resolução das burocracias, principalmente no que diz respeito ao acesso ao crédito do Pronaf.

Tabela 1. Avaliação dos serviços de Ater no apoio ao Pronaf.

Avaliação	Quantidade
Muito Bom	3
Bom	7
Regular	1
Ruim	1
Péssimo	2
Não acessa o Pronaf	3
Não respondeu o questionário	4
Total	21

Fonte: Dados da pesquisa, 2016.

Quando foram questionados sobre o tipo de trabalho exercido pelo técnico de Ater, 10 assentados afirmaram que este profissional contribui com a organização da documentação necessária para o acesso ao Pronaf, bem como no encaminhamento da burocracia; para quatro assentados entrevistados o técnico auxilia na produção agrícola, principalmente no que se refere ao plantio e manejo das culturas. Para 06 assentados o

técnico, apenas elabora os projetos e prescreve a utilização de defensivos para as plantas e um dos assentados afirmou exercer o trabalho de informar sobre os programas que os assentados podem participar.

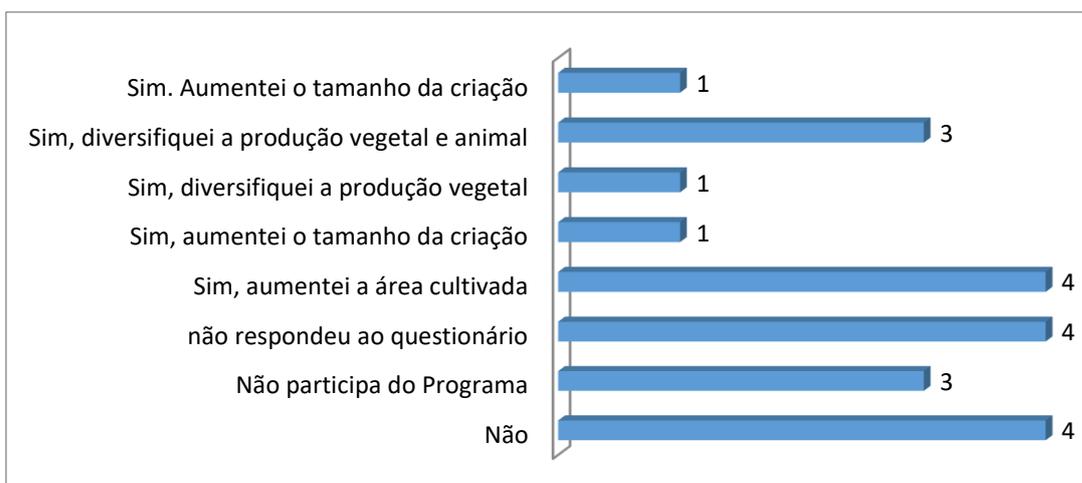
Desta forma, observa-se que, os serviços de Ater são muito importantes para fazerem chegar aos produtores informações sobre os programas de políticas públicas existentes. Sobre isso, Sereno e Grossi (2012), também identificaram que os entrevistados receberam as informações pertinentes ao Pronaf por meio da assistência técnica da localidade, que se revelou muito atuante quanto à divulgação do Programa.

No assentamento XX de Novembro, quando questionados sobre o que poderia ser feito para melhorar o Programa, quatro entrevistados citaram a necessidade da liberação do crédito para o assentamento após o pagamento da dívida anterior, pois afirmaram estarem inadimplentes num primeiro momento e depois a dívida foi liquidada. No entanto, mesmo com a quitação da dívida o banco não os possibilita adquirir novo crédito devido à demora no pagamento anterior. Neste mesmo questionamento, dois assentados ponderaram sobre a necessidade de se ampliar o número de parcelas a pagar, diminuindo assim o valor por parcela. Além destas melhorias apontadas foram citadas também: maior esclarecimento referente ao pagamento do crédito; disponibilização do recurso no momento certo para o plantio; maior acompanhamento no projeto elaborado; a possibilidade de troca de projetos; maior valorização do trabalho da mulher; redução da burocracia; e supressão da necessidade de se ter um fiador.

Por fim, os assentados foram questionados sobre o fato de estarem inseridos no Pronaf ter influenciado ou não na modificação do que se planta e do que se cria na propriedade. Verificou-se que para apenas quatro assentados não houve nenhum tipo de modificação na propriedade após o acesso ao Pronaf. Para todos os outros houve algum tipo de modificação na propriedade, seja ampliando a área cultivada, diversificando a produção ou aumentando a criação animal.

A alteração do sistema produtivo também foi verificada na pesquisa realizada por Sereno e Grossi (2012) onde se observou que o crédito incrementou a produção desse público, já que, 52% dos beneficiários passaram a produzir novos produtos. Neste sentido, verifica-se ser este um ponto de forte potencial que o Programa possui.

Figura 6. Modificação no lote após o acesso ao Pronaf.



Fonte: Dados da pesquisa, 2016.

5. Considerações Finais

Destaca-se que o acesso a informação sobre o Pronaf ocorre no assentamento XX de Novembro por meio da assistência técnica e que a maioria dos assentados já acessou pelo menos uma vez o Programa, fato que reafirma a efetividade da abrangência deste Programa em assentamentos de reforma agrária.

Observou-se que a inserção no Pronaf possibilitou aos assentados do assentamento XX de Novembro a diversificação da produção e a ampliação da área produzida no lote. Neste sentido, é importante ressaltar que a assistência tem uma importância fundamental no acesso ao Pronaf, sendo possível que esta também se estenda para o planejamento e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agricultores com a utilização deste crédito, atividade ainda não identificada na realidade em questão. Desta forma, verificou-se que neste assentamento a potencialidade do Pronaf está especialmente associada à influência que este Programa possui para a modificação do espaço produtivo, seja por sua ampliação ou por sua diversificação. Para tanto, os serviços de Ater são fundamentais, uma vez que os assentados contam com os técnicos para melhorarem essa questão.

Porém, verificou-se que o Pronaf possui alguns limites, especialmente aqueles relacionados à dificuldade de pagamento dos empréstimos e à burocracia para acessá-lo. Tais limites foram apontados pelos assentados como entraves que necessitam ser superados.

Referências

AQUINO, Joacir Rufino de; SCHENEIDER, Sergio. O Pronaf e o desenvolvimento rural brasileiro: avanços, contradições e desafios para o futuro. p. 53-82. In: **Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil**/ Organizadores Catia Grisa [e] Sergio Scheneider- Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2015. 624p.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 10 de abril de 2016.

_____. Lei Nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991. Dispõem sobre a Política Agrícola. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8171.htm Acesso em: 10 de abril de 2016.

_____. Decreto Nº 1.946, de 28 de junho de 1996. Cria o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1946.htm Acesso em: 10 de abril de 2016.

CARVALHO, Livia Hernandez. A concentração fundiária e as políticas agrárias governamentais recentes. **Revista IDeAS**, v.4, n.2, p. 395-428, 2010.

CASSIANO, Fábio Luiz. Diagnóstico e estratégia para o desenvolvimento rural sustentável sob a ótica da agroecologia para o município de Cordeirópolis/S.P. 2013.

DIESEL, Vivien; DIAS, Marcelo Miná; NEUMANN, Pedro Selvino. Pnater (2004-2014): da concepção a materialização. p. 207-128. In: **Políticas públicas de desenvolvimento rural**

no Brasil/ Organizadores Catia Grisa [e] Sergio Scheneider- Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2015. 624p.

DINIZ FILHO, Luis Lopes; ZAFALON, Rosana. O Pronaf como Política de apoio aos assentados do Programa Nacional de Reforma Agrária. Revista da ANPEGE, v.7, n.8, p. 69-79, ago./dez. 2011.

GRAZIANO DA SILVA, J. **O que é questão agrária**. 6ª edição. Editora Brasiliense. 1983.

GRISA, Catia; SCHNEIDER, Sergio. Três gerações de Políticas Públicas para a agricultura familiar e formas de interação entre sociedade civil e Estado no Brasil. P. 19-52. In: **Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil/** Organizadores Catia Grisa [e] Sergio Schneider- Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2015. 624p.

IBGE – **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Censo demográfico 2010. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=351240>. Acesso em: 28 de janeiro de 2016.

MDA, Ministério do Desenvolvimento Agrário, *Pronaf* Legislação. Plano Safra da Agricultura Familiar, Disponível em: http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user_img_19/Legisla%C3%A7%C3%A3o%20do%20Cr%C3%A9dito%20Rural%20do%20Pronaf%2014-15.pdf Acesso em: 13 de maio de 2015.

_____ Manual de Crédito Rural, 2008. Disponível em: <portal.mda.gov.br/o/909490> Acesso em: 10 de abril de 2016.

_____ Como negociar e assegurar as garantias que serão dadas ao banco quando se necessita de um financiamento rural no Pronaf. Disponível em: <portal.mda.gov.br/o/776974> Acesso em: 16 de abril de 2016

_____ Plano Safra da Agricultura Familiar 2016-2017. Disponível em: http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/cartilha_plano_safra_2016.pdf. Acesso em 10 de junho de 2016.

PIERRO, Maria Clara Di; ANDRADE, Marcia Regina. Escolarização em assentamentos no estado de São Paulo: uma análise da Pesquisa Nacional de Educação na Reforma Agrária 2004. Revista Brasileira de Educação, v.14, n.14 maio/ago. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v14n41/v14n41a04.pdf>. Acesso em 10 de junho de 2016.

SERENO, Felipe Lemos; GROSSI, Mauro Eduardo Del,. A Influência do Crédito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) na Percepção dos Agricultores Familiares do Distrito Federal. 50 Congresso da SOBER, Vitória, 22 a 25 de julho de 2012.

SCHNEIDER, S.; SILVA, M. K.; MARQUES, P. E. M. (Org.). **Políticas Públicas e Participação Social no Brasil Rural**. Porto Alegre, 2004, p. 21-50.

SOUZA-ESQUERDO, Vanilde Ferreira de.; BERGAMASCO, Sonia Maria Pessoa Perreira. Análise sobre o acesso aos Programas de Políticas Públicas da Agricultura Familiar nos municípios de Circuito das Frutas (SP). **RESR**, Piracicaba- SP, vol.52, supl. 1, p. s505-s222, 2014.